

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1.209 hectares, situado no lugar denominado "Luzerna" no município de Jataí, confiado, pelo Estado, ao Sr. Mariano Marinho.

O Governador do Estado de Mato-Grosso.

Sabido, aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 4/11/954, expedido o título de venda ao Sr. Hipólito Medeiros, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Luzerna", no município desta Capital, cujo processo de sua aquisição e concessão foi julgado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/949, em como estando o pagamento da quantia de R\$ 144.644=, correspondente ao valor total da área medida de 1.209 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação, e taxa de adicional, como provam os comprovantes sob os nºs 717/54 e 8.313/65 expedidos pela Secretaria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar publicar nos termos do artigo 107, da Lei acima citada, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, a qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.209 ha, adequando-se os respectivos marcos colocados. O 1º MP está situado a margem do Rio Negro e divisa com o lote de Américo José e outros; O 2º MP está situado a margem do Rio Negro com a terra do Rio Jataí, com divisações e distâncias de 1º MP; O 3º MP está situado a margem do Rio Jataí e divisa com os lotes de terrenos, com divisações e distâncias de 2º MP; O 4º MP está situado a 1.880 mts e 4.700 mts do 3º e 1º MP, respectivamente com os rumos var. de 90° 00' 31" e 0° 00' N, divisa com os lotes de terrenos e com o lote de Américo José e outros, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Vago e perdido no D.T.C. uma planta N° 18/11/65, 75° da República, de, Medeiros, Sr. Hipólito Medeiros, do D.T.C., e fiz examinar, a) Fernando, filho da Jataí e Itamar Augusto Filho, Sr. Manoel Francisco de Jesus, a) respectiva cópia da Planta Selada por vossa com R\$ 500=, para de ser em Jataí, 18/12/65. João Marinho.

Correio de Jataí

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 490 hectares, situado no lugar denominado "Quizine" no município desta Capital, confiado, pelo Estado, ao Sr. Jaqueiro Martins.

O Governador do Estado de Mato-Grosso.

Sabido, aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 21/12/953, concedido a título de venda, a Sr. Jaqueiro Martins, representada por seu pai, o lote de terras no lugar denominado "Quizine", no município desta Capital, cujo processo de sua aquisição e concessão, foi julgado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/949, em como estando o pagamento das normas, estabelecidas digo, da quantia de R\$ 58.594=, correspondente ao valor total da área medida de 490 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa de adicional, como provam os comprovantes sob os nºs 735/54, 735/59 e 8.263/65, expedidos pela Secretaria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar publicar nos termos do artigo 107, da Lei acima citada e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 490 ha, adequando-se os respectivos marcos colocados. O 1º MP, está divisa com Manoel Ferreira da Figueira e com terras de Raimundo de; O 2º MP, está situado a 2.100 mts do 1º MP, ao rumo var. de 90° 00' NW, comum com Raimundo de; e divisa com Antonio Martins; O 3º MP, está situado a 2.334 mts do 2º MP, ao rumo var. de 0° 00' S, divisa com Antonio Martins; O 4º MP, está situado a 2.090 mts e 2.340 mts do 3º e 1º MP, respectivamente com os rumos var. de 90° 00' SE e 0° 00' N, divisa com Manoel Martins e com Guilherme Invalde, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Vago e perdido no D.T.C. uma planta N° 18/11/65, 75° da República, de, Medeiros, Sr. Hipólito Medeiros, do D.T.C., e fiz examinar, a) Fernando, filho da Jataí e Itamar Augusto Filho, Sr. Manoel Francisco de Jesus, a) respectiva cópia da Planta Selada por vossa com R\$ 500=, para de ser em Jataí, 18/12/65. João Marinho.

Correio de Jataí

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0486 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0486_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F71B7F1A20C33005DAC5C5271B56358B1D22C77FD5C608E400A7A78DE96DB42C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:35

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:48:12

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:35



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:48:12